



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 016/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.010.190,00 (Um Milhão, Dez Mil, Cento e Noventa Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
772	01105-CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
844	01105-CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	960.190,00
	SUBTOTAL	1.010.190,00
	TOTAL	1.010.190,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.	REND.APLIC.FINANC/CONV/FED/ MDR- IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FONTE 1105	50.000,00
	TOTAL	50.000,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. ^{158⁵¹} - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de maio de 2024.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 016/2024

O Projeto de Lei nº. 016/2024 trata-se da suplementação orçamentária necessária para execução das seguintes despesas:

- **R\$960.190,00** - Convênio Federal n.º 939630/2022 celebrado com a Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional –MDR, para implantação de calçadas em diversos trechos nas seguintes vias urbanas: Rua Presidente Vargas, Afonso Arrechea, Natal, República Argentina, Wilmut Iser, Cerilo Zottis, Jesuíno Teodorico de Andrade e Sete de Setembro.
- **R\$50.000,00** – Restituição ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional – MDR do rendimento de aplicação financeira do Convênio Federal n.º 939630/2022.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de maio de 2024.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal